



PORTARIA DE DISPENSA FME Nº 011/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, junto a Secretaria Municipal Educação de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **FRANCISCO CARNEIRO ALMEIDA - MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.771.193/0001-07**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **FRANCISCO CARNEIRO ALMEIDA - MEI**, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **FRANCISCO CARNEIRO ALMEIDA - MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.771.193/0001-07, sito à Avenida José das Chagas, s/nº, Bairro São José, na cidade de Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.15.00 - Fundo Municipal De Educação. Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.122.1002.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal De Educação. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000467 Fonte: 1.500.1001.000000 - MDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 21 dias mês de agosto de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Manoel de Sá, 100



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f15e19-21082026164409**